Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, **link:** (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA - SEF/C Ex Nº 125, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza a delegação de competência da função de ordenador de despesas da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 6º das Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 744, de 29 de julho de 2020, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a delegação de competência da função de ordenador de despesas da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste (B Adm Ap/CMO), sediada em Campo Grande-MS, para até 2 (dois) oficiais superiores.

§ 1º A autoridade delegante será o Comandante da B Adm Ap/CMO, conforme disposto no inciso V do art. 3º das Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006).

§ 2º A delegação de que trata o **caput** deste artigo poderá ser efetivada, inclusive, para oficiais superiores prestadores de tarefa por tempo certo (PTTC).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de março de 2021.

PORTARIA - SEF/C Ex Nº 126, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza a delegação de competência da função de ordenador de despesas da Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 6º das Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 744, de 29 de julho de 2020, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a delegação de competência da função de ordenador de despesas da Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército, com sede em Brasília-DF, para até 2 (dois) oficiais superiores.

§ 1º A autoridade delegante será o Comandante da Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército, conforme disposto no inciso V do art. 3º das Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006).

§ 2º A delegação de que trata o **caput** deste artigo poderá ser efetivada, inclusive, para oficiais superiores prestadores de tarefa por tempo certo (PTTC).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de março de 2021.